

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Transportes e Obras do Município de Itapiranga-SC é responsável pela manutenção e conservação da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas utilizadas na execução de serviços essenciais, como manutenção de vias públicas, transporte de materiais, apoio às obras municipais e atendimento às demandas operacionais das demais secretarias. Tais atividades dependem diretamente do pleno funcionamento dos setores de oficina mecânica, borracharia e lavação, estruturas internas que realizam serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva.

O uso diário e intenso desses espaços exige ferramentas e equipamentos adequados, em bom estado de conservação e compatíveis com as exigências técnicas dos serviços executados. Contudo, verifica-se que parte dos instrumentos atualmente disponíveis encontra-se desgastada pelo uso contínuo, tecnologicamente defasada ou insuficiente para atender à demanda operacional crescente. A ausência de equipamentos específicos ou a utilização de ferramentas inadequadas compromete a qualidade dos reparos, podendo aumentar o tempo de execução dos serviços.

Essa situação impacta diretamente a eficiência da Administração, uma vez que veículos e máquinas indisponíveis prejudicam a execução de serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas, transporte de insumos e apoio às frentes de trabalho. Além disso, a utilização de ferramentas improvisadas ou em condições inadequadas eleva significativamente o risco de acidentes de trabalho, expondo os servidores a situações que poderiam ser evitadas mediante a disponibilização de equipamentos apropriados e seguros.

Diante desse cenário, a aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos destinados aos setores de oficina mecânica, borracharia e lavação apresenta-se como medida indispensável para restabelecer e manter padrões adequados de eficiência, segurança e qualidade nos serviços internos. A disponibilização de instrumentos adequados permitirá maior precisão nas intervenções mecânicas, redução do tempo de manutenção, diminuição de falhas operacionais e ampliação da vida útil dos veículos e máquinas públicas, evitando a ocorrência de consertos emergenciais de maior custo.

Ressalta-se, ainda, que não há licitação vigente contemplando os objetos pretendidos, tornando indispensável a instauração do presente procedimento para evitar descontinuidade das atividades internas. A contratação pretendida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios do planejamento, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.

Assim, a aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio municipal, otimizar a manutenção preventiva e corretiva da frota, reduzir custos operacionais e garantir melhores condições de trabalho aos servidores, atendendo de forma direta e concreta ao interesse público primário e às necessidades permanentes da Secretaria de Transportes e Obras de Itapiranga-SC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não consta inicialmente do Plano de Contratações Anual do Município de Itapiranga para o exercício de 2026. A ausência decorre de necessidade identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento, a partir do levantamento das condições reais das ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados nos setores de oficina mecânica, borracharia e lavação.

Considerando o caráter necessário da aquisição para a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades de manutenção da frota municipal, a unidade requisitante promoverá as providências necessárias para a atualização do planejamento anual.

A contratação está alinhada às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, especialmente à manutenção da frota, à conservação de vias públicas, ao transporte de materiais e ao apoio operacional às demais secretarias municipais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, por possuírem características de fácil descrição e ampla comercialização, e tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 conforme disposto no edital.

Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação em língua portuguesa.

Deverão possuir padrão de qualidade reconhecido no mercado, fabricados em conformidade com normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho e à resistência mecânica, assegurando desempenho adequado nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Os equipamentos elétricos ou motorizados deverão apresentar tensão compatível com a rede elétrica utilizada nas instalações da Secretaria (220V), bem como dispositivos de proteção e segurança que minimizem riscos de acidentes, tais como sistemas de desligamento automático, proteções contra sobrecarga e componentes isolados. Quando aplicável, deverão possuir certificações exigidas por órgãos competentes e atender às normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

As ferramentas manuais deverão ser confeccionadas em materiais de alta resistência e durabilidade, ergonomicamente adequadas, proporcionando segurança e conforto aos servidores durante sua utilização. A exigência de qualidade mínima justifica-se pelo uso frequente e pela necessidade de evitar deformações, quebras ou falhas que possam comprometer a execução dos serviços ou causar acidentes.

A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se à substituição ou reparo dos itens que apresentarem vícios ou falhas dentro do prazo estabelecido. Tal requisito é essencial para resguardar o interesse público, evitando prejuízos decorrentes da aquisição de produtos de baixa qualidade e assegurando a durabilidade dos bens.

3.1 Caberá à CONTRATADA:

- i. Comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 conforme disposto no edital.
- ii. Fornecer, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade ou demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos itens ofertados;
- iii. Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação;
- iv. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- v. A entrega dos materiais objeto desse contrato e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra.
- vi. A contratada deverá entregar os materiais nos locais determinados pela Secretaria requisitante.
- vii. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo aquisição, armazenamento, embalagem, transporte, fretes, carga, descarga, combustível, tributos, seguros e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- viii. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verifiquem vícios ou defeitos, ou que não estejam de acordo com a descrição das características descritas no Edital e seus anexos;
- ix. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se a esta municipalidade o direito de não aceitar os materiais caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias e/ou não estando de acordo com as necessidades da Prefeitura, obrigando-se a licitante a providenciar imediatamente as trocas necessárias em até 05 (cinco) dias, correndo por conta da licitante as despesas decorrentes;
- x. A contratada deverá assegurar facilidade da comunicação através de telefone, e-mail, e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
- xi. A contratada deverá responder por seus atos civis, criminalmente, integralmente e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente a esta ou a terceiros; por seus funcionários, representantes ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização pela Prefeitura;
- xii. A contratada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega dos materiais licitados.

- xiii. A contratada deverá se responsabilizar pela destinação adequada dos resíduos produzidos em virtude da execução/fornecimento do objeto desse processo licitatório.
- xiv. A contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços.
- xv. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao material fornecido.
- xvi. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do Objeto deste Edital;
- xvii. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- xviii. Adotar medidas para a execução dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- xix. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;
- xx. Comunicar a Prefeitura Municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a entrega dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação;
- xxi. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo Termo de Referência do Edital.

3.1.2 - Caberá à CONTRATANTE:

- i. Emitir a Ordem de Compra, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- ii. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- iii. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os itens adquiridos
- iv. Nomear gestor e fiscais técnicos, administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- v. Aplicar a contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;
- vi. Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- vii. A contratante, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos itens adquiridos, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser adquirida foi feita através da análise de demanda realizada junto a Secretaria de Transportes e Obras. Este processo de estimativa foi conduzido com o objetivo de fornecer

uma previsão precisa da demanda, garantindo assim a adequada previsão de recursos para atender as necessidades do município.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, considerando: a) inventário dos bens atualmente disponíveis; b) identificação dos equipamentos inexistentes, inservíveis, obsoletos ou insuficientes; c) número de servidores e equipes que utilizam cada setor; d) frequência de manutenção preventiva e corretiva da frota; e) diversidade de veículos, caminhões e máquinas atendidos; f) necessidade de disponibilidade simultânea de determinados equipamentos; e g) expectativa de utilização durante o período de vigência da contratação.

Segue tabela com a demanda, baseada nos parâmetros acima descritos.

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA TIPO SANFONADA COM 7 GAVETAS CAIXA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS DE USO PROFISSIONAL, FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) NA COR CINZA E ACABAMENTO MICRO-TEXTURIZADO. O ITEM POSSUI COMPRIMENTO NOMINAL DE 50 CM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 19,5 CM DE LARGURA E 25 CM DE PROFUNDIDADE, ACRESCIDOS DE 9 CM REFERENTES AO CABO DE TRANSPORTE. SUA CONFIGURAÇÃO INTERNA É COMPOSTA POR 7 COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES, SENDO UMA CAIXA BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE BITOLA 22 COM 10 CM DE ALTURA E 6 GAVETAS SUSPENSAS (COXINS) FABRICADAS EM CHAPA DE BITOLA 24 COM 5 CM DE ALTURA CADA. O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO E ABERTURA DA TAMPA É DO TIPO SANFONADO, OPERANDO SEM DOBRADIÇAS CONVENCIONAIS E FIXADO COM REBITES DE BITOLA 3/16 PARA MAIOR DURABILIDADE. O EQUIPAMENTO CONTA COM CABO DE FERRO ARREDONDADO FIXO PARA MANUSEIO SEGURO, ACOMPANHA 2 DIVISÓRIAS MÓVEIS INTERNAS PARA PERSONALIZAÇÃO DO ESPAÇO E POSSUI PESO APROXIMADO DE 6,5 KG, GARANTINDO ROBUSTEZ PARA O ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS PESADAS.	UNIDADE	03	206,83	620,49
2	CARRINHO PARA FERRAMENTAS 03 GAVETAS E DUAS PORTAS. DEVE POSSUIR 04 RODÍZIOS DE 3", SENDO DUAS RODAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS COM FREIO. FECHADURAS COM CHAVE E PUXADOR ERGONÔMICO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 100KG.	UNIDADE	03	985,29	2.955,87
3	CARRO ESTEIRA PARA MECÂNICO. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ERGONÔMICO, COM ENCOSTO PARA CABEÇA ALMOFADADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PESO SUPORTADO ACIMA DE 100KG.COM SEIS RODAS GIRATÓRIAS.	UNIDADE	03	182,77	548,31
4	CHAVE BIELA TIPO "L" 10MM. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	03	21,96	65,88
5	CHAVE BIELA TIPO "L" 8MM. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO	UNIDADE	03	22,77	68,31
6	CHAVE CATRACA 1/2" POLEGADAS A BATERIA. TORQUE APERTO (MÁXIMO): 81NM A 95.ITENS INCLUSOS: 01 BATERIA; 01 CARREGADOR; 02 ADAPTADORES.	UNIDADE	01	3.223,66	3.223,66
7	CHAVE COMBINADA ESTRIADA Nº 18 (18MM), PRODUZIDA EM AÇO VANÁDIO	UNIDADE	02	17,54	35,08
8	CHAVE DE RODA EM CRUZ	UNIDADE	02	106,03	212,06

9	CHAVE GRIFO 48" POLEGADAS, CORPO E MORDENTES PRODUZIDOS EM AÇO, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. COM ABERTURA MÍNIMA DE 140MM. COM DESIGN ERGONÔMICO.	UNIDADE	01	341,45	341,45
10	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 1/2 POLEGADA. DEVE POSSUIR SISTEMA REVERSÃO. TORQUE MÁXIMO: 70 KGFM. DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	01	546,60	546,60
11	ESPÁTULA REDONDA 18" POLEGADAS, PRODUZIDA EM AÇO.	UNIDADE	03	94,52	283,56
12	GUINCHO HIDRÁULICO FIXO COM PROLONGADOR "TIPO GIRAFÁ", COM CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS. ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	01	3.562,97	3.562,97
13	INVERSOR DE SOLDA PARA PROCESSO TIG/MMA (ELETRODO REVESTIDO) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO: 110-220V MONOFÁSICA, 50/60 HZ. CORRENTE DE TRABALHO: AJUSTÁVEL ATÉ 200A OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PARA SOLDA TIG PULSADA E DISPLAY PARA INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE SOLDAGEM. DEVE INCLUIR: TOCHA TIG COMPLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, AUTOMÁTICA (COM GATILHO), MANGUEIRA, CONEXÕES, REGULADORES DE GÁS, ELETRODO DE TUNGSTÊNIO, BOCAL, ETC. CABO COM GARRA PORTA ELETRODO. CABO COM GARRA PARA NEGATIVO/TERRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	01	4.584,82	4.584,82
14	JOGO DE CHAVE COMBINADA PROFISSIONAL. CONJUNTO COM 14 PEÇAS (CHAVES COM MEDIDAS DE 8 A 24MM). PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO REFORÇADO E DESIGN ERGONÔMICO, SUPERFÍCIO ANTIDERRAPANTE. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	01	207,09	207,09
15	JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE MULTIDENTADA COM 05 PEÇAS (M8, M10, M12, M14 E M16), COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	01	194,77	194,77
16	JOGO DE CHAVE TORX LONGA - 10 PEÇAS	UNIDADE	02	59,18	118,36
17	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM MECANISMO DE CATRACA. JOGO DE CHAVES COMBINADAS COMPOSTO POR 12 PEÇAS, INTEGRANDO O PERFIL DE BOCA E O PERFIL DE ESTRELA COM CATRACA. FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, AS CHAVES ABRANGEM AS MEDIDAS DE 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM. O MECANISMO DE CATRACA DEVE POSSUIR ENGRENAGENS DE PRECISÃO QUE PERMITAM O ACIONAMENTO COM ARCO DE GIRO REDUZIDO, FACILITANDO O TRABALHO EM LOCAIS COM ESPAÇO LIMITADO. AS FERRAMENTAS DEVEM CUMPRIR RIGOROSOS PADRÕES DE TORQUE E POSSUIR ERGONOMIA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM OFICINAS.	UNIDADE	01	390,79	390,79
18	KIT DE PISTOLA DE PINTURA COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM TINTA AUTOMOTIVA, COM DESIGN ERGONÔMICO E BICO DE AÇO INOX. VOLUME DA CANECA: 600ML . ACOMPANHA: 01 PISTOLA PARA PINTURA, 01 COPO PLÁSTICO 600ML, 01 FILTRO, 01 CHAVE MÚLTIPLA, 01 CHAVE SOQUETE, 01 ESCOVA PARA LIMPEZA.	UNIDADE	01	143,93	143,93
19	KIT RETÍFICA PNEUMÁTICA 1/4 POLEGADA. VELOCIDADE MÍNIMA: 22.000RPM. COM ALAVANCA COM CONTROLE DE VELOCIDADE PARA PRECISÃO NO TRABALHO. ITENS INCLUSOS: 01 RETIFICA RETA; 10 PONTAS ABRASIVAS MONTADAS; 02 CHAVES MANUAIS PARA TROCA; 02 PINÇAS (1/8 E 1/4) 01 MALETA; 01 CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	02	172,60	345,20
20	KIT CHAVE CATRACA PNEUMÁTICA 1/2 POLEGADAS. ITENS INCLUSOS: 07 SOQUETES DE IMPACTO (9, 10, 11, 13, 14, 17, 19 MM); 01 BARRA EXTENSORA 1/2" (75 MM); 01 JUNTA UNIVERSAL 1/2"; 01 ADAPTADOR PARA BITS; 03 BITS; 01 CONECTOR DE AR; 01 CHAVE CATRACA.	UNIDADE	01	349,66	349,66
21	LÂMINA PARA SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO	UNIDADE	24	11,61	278,64

22	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 3 TONELADAS , PRODUZIDO EM FERRO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. COM QUATRO RODAS DE FERRO, SENDO 02 FIXAS E 02 GIRATÓRIAS	UNIDADE	02	1.463,66	2.927,32
23	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA - 12 TONELADAS . COM PISTÃO HIDRÁULICO, PISTÃO DE AJUSTE/APROXIMAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA	UNIDADE	05	340,78	1.703,90
24	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA - 32 TONELADAS . COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	02	1.291,96	2.583,92
25	MORSA DE BANCADA FIXA NÚMERO 3 , LINHA PROFISSIONAL. FABRICADA EM FERRO NODULAR CONFORME NORMAS ABNT-FE42012. ABERTURA DOS MORDENTES: 76 MM	UNIDADE	01	166,36	166,36
26	MORSA DE BANCADA NÚMERO 8 , LINHA PROFISSIONAL. FABRICADA EM FERRO NODULAR CONFORME NORMAS ABNT-FE42012. ABERTURA DOS MORDENTES: 203 MM	UNIDADE	02	494,52	989,04
27	NÍVEL A LASER DE LINHAS. ALCANCE MÍNIMO: 15METROS. PRECISÃO DE NIVELAÇÃO OU DA LINHA LASER: 0,5MM. COM TRAVA NO PÊNDULO. COM CERTIFICADO ISO 9001. TRIPE DE 1,20 M. CLASSE DO LASER/TIPO: 2. DEVE POSSUIR 01 LINHA CRUZADA E 1 VERTICAL	UNIDADE	01	623,99	623,99
28	PISTOLA DE TORNADOR LIMPEZA PNEUMÁTICA. CAPACIDADE DA CANECA: 1000ML. ACOMPANHA: 01 TORNADOR PNEUMÁTICO TIPO PISTOLA; 01 CANECA 1000ML; 01 BICO CONE; 01 BICO ESCOVA .	UNIDADE	02	172,93	345,86
29	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 24MM LONGO, ENCAIXE DE 1/2" POLEGADA. PRODUZIDO EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	01	106,71	106,71
30	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO CURTO 18MM, ENCAIXE 1/2" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	02	38,77	77,54
31	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO CURTO 19MM, ENCAIXE 1/2" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	02	41,59	83,18
32	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO CURTO 21MM, ENCAIXE 1/2" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	01	48,56	48,56
33	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 28MM, ENCAIXE 1" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	01	115,56	115,56
34	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 28MM, ENCAIXE 3/4" POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	01	86,97	86,97
TOTAL (R\$)				28.936,41	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Verificou-se que o mercado nacional apresenta ampla disponibilidade de fornecedores especializados na comercialização de ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios destinados à manutenção de veículos e máquinas pesadas, contemplando fabricantes, distribuidores e revendedores autorizados, o que assegura competitividade ao certame e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Entre as alternativas existentes para atendimento da necessidade identificada, destacam-se:

a) Aquisição dos equipamentos: consiste na compra definitiva dos bens, incorporando-os ao patrimônio do Município. Esta alternativa proporciona disponibilidade permanente dos equipamentos, maior autonomia na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, redução da dependência de terceiros, melhor controle sobre a utilização dos bens e maior economicidade ao longo da vida útil dos equipamentos.

b) Locação de equipamentos: alternativa que elimina o investimento inicial na aquisição, porém implica pagamento contínuo de mensalidades, disponibilidade limitada dos equipamentos, dependência contratual do fornecedor e, em muitos casos, custos superiores quando considerados períodos prolongados de utilização. Além disso, a locação pode não atender adequadamente às necessidades diárias e permanentes da Secretaria de Transportes e Obras.

c) Contratação de empresa especializada para execução dos serviços: esta alternativa consiste na terceirização integral dos serviços de manutenção mecânica, borracharia e lavação. Embora viável em determinadas situações, apresenta desvantagens como aumento dos custos operacionais, menor controle sobre a execução dos serviços, dependência de fornecedores externos, maior tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas e redução da eficiência operacional da frota municipal.

Considerando que a Secretaria de Transportes e Obras possui estrutura física, equipe de servidores e demanda contínua para execução de serviços de manutenção mecânica, borracharia e higienização da frota municipal, conclui-se que a aquisição dos equipamentos representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Os equipamentos a serem adquiridos possuem características padronizadas, amplamente comercializados no mercado e passíveis de especificação objetiva, permitindo que a contratação seja realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores, observância aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição das ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios destinados à oficina mecânica, borracharia e lavação atende plenamente à necessidade administrativa identificada, proporcionando melhores condições para a manutenção da frota municipal, aumento da produtividade dos serviços, redução de custos com terceirizações e maior disponibilidade dos veículos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$28.936,41 (vinte e oito mil novecentos e trinta seis reais e quarenta um centavos), conforme a pesquisa de preços constante no Anexo - Formulário de Pesquisa de Preços parte deste Edital.

A busca por orçamentos, bem como de similaridade entre os itens propostos e os já existentes nos sítios de pesquisa, foram realizadas mediante consulta a contratações similares de outros entes públicos e foram realizadas mediante consulta ao Diário Oficial do Município (DOM), ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site do TCE/SC - FAROL, assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas. Essas plataformas são reconhecidas por sua abrangência e confiabilidade, oferecendo um panorama fidedigno das opções disponíveis no mercado e facilitando o acesso a informações essenciais para uma contratação informada e eficiente.

Entretanto, considerando as características técnicas e descritivo dos itens que compõem o objeto desta contratação verificou-se em alguns itens, a inexistência de contratações similares em portais oficiais de compras públicas. Sendo necessária a solicitação formal de cotação de orçamento diretamente com fornecedores que atuam no fornecimento dos itens com as especificações exigidas, em conformidade com o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa prática visa garantir maior aderência às condições reais de mercado, permitindo que a Administração obtenha uma estimativa compatível com os preços praticados atualmente, sem comprometer os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Esses orçamentos foram confrontados com valores obtidos no banco de preços, portanto, valores praticados a nível nacional, compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 128/2026, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal na aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios destinados à oficina mecânica, borracharia e setor de lavação da Secretaria de Transportes e Obras, visando atender às necessidades permanentes de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como dos equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos.

A contratação contempla o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, que atendam às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com a utilização contínua e as condições de trabalho da Secretaria.

Os itens a serem adquiridos destinam-se à execução de serviços de manutenção mecânica, troca e reparo de pneus, lubrificação, limpeza e higienização de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, proporcionando maior eficiência operacional, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e maior autonomia na realização dos serviços internos.

Considerando que os equipamentos possuem características padronizadas e são amplamente comercializados por diversos fornecedores, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, possibilitando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição permitirá o fortalecimento da estrutura da oficina mecânica, borracharia e setor de lavação da Secretaria de Transportes e Obras, reduzindo custos com terceirizações, aumentando a qualidade dos serviços executados, ampliando a vida útil da frota municipal e assegurando maior disponibilidade dos veículos e máquinas utilizados na prestação dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a solução aqui descrita justifica-se pela sua viabilidade técnica, econômica e operacional, alinhando-se aos princípios da administração pública e garantindo a efetividade das ações governamentais em benefício da coletividade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação, observando-se os princípios da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, verifica-se que os itens possuem características distintas, são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas, não existindo necessidade técnica de que sejam adquiridos de um único fornecedor.

Dessa forma, a contratação será parcelada em itens, permitindo a participação de um maior número de licitantes, ampliando a competitividade do certame e possibilitando que empresas especializadas em determinados produtos possam apresentar propostas apenas para os itens de seu interesse, o que tende a proporcionar preços mais vantajosos para a Administração.

O parcelamento não compromete a execução contratual, tampouco gera prejuízos à padronização, ao controle da fiscalização ou ao funcionamento das atividades da Secretaria de Transportes e Obras, uma vez que cada item será entregue de forma independente, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação por item constitui a alternativa mais adequada, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia e da ampla competitividade, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pela Oficina Mecânica, Borracharia e Setor de Lavação de Veículos da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Itapiranga-SC, mediante a aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios adequados às demandas operacionais.

Com a disponibilização dos itens necessários, pretende-se:

- Assegurar maior eficiência, qualidade e agilidade na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;
- Reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, com a utilização de equipamentos adequados, seguros e compatíveis com as atividades desempenhadas;
- Aumentar a vida útil dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal por meio da realização de manutenções com maior precisão e qualidade;

- Reduzir custos decorrentes de terceirizações desnecessárias, retrabalhos e manutenções emergenciais, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos;
- Atender às normas de segurança do trabalho e às boas práticas de manutenção, minimizando riscos de acidentes e preservando a integridade física dos servidores;
- Garantir que a estrutura da Oficina Mecânica, Borracharia e Setor de Lavação permaneça equipada de forma adequada para atender às demandas atuais e futuras da Secretaria de Transportes e Obras.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, assegurando maior disponibilidade da frota municipal, melhoria na prestação dos serviços públicos, otimização da aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, visando a adequada formalização e execução contratual, serão adotadas as seguintes providências prévias:

- Realizar levantamento atualizado e detalhado das ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios objeto desse processo licitatório para um adequado levantamento da demanda e necessidades técnicas;
- Definição e validação das especificações técnicas, através de consulta a área técnica e operacional do órgão, com o objetivo de validar as especificações do bem e confirmar que a aquisição atenderá à finalidade pública pretendida e também com base em normas técnicas aplicáveis e em conformidade com as exigências operacionais do órgão;
- consolidar a pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo, com correção de eventuais inconsistências entre os valores unitários, totais e o valor global;
- Verificação da disponibilidade orçamentária, com a devida previsão de recursos financeiros no plano interno da unidade requisitante, conforme exige o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Definição da estratégia de contratação, indicando a modalidade licitatória a ser adotada, critérios de julgamento e prazos estimados, conforme planejamento logístico da unidade gestora;
- Preparação dos documentos técnicos (termo de referência, minuta do edital e do contrato), com a devida articulação entre os setores técnico, jurídico e administrativo envolvidos na contratação.

Essas providências visam garantir o planejamento adequado da contratação, mitigar riscos de execução, assegurar a compatibilidade técnica entre os componentes adquiridos e promover a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Ademais, não há a necessidade de tomada de outras providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada, nem tampouco no quesito estrutural será necessário realizar nenhuma intervenção.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Dessa forma, não há necessidade de contratações acessórias.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos, não se fazendo necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção ao meio ambiente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios que regem as contratações públicas, bem como o art. 11, que prevê que as contratações devem promover resultados que atendam ao interesse público com observância da sustentabilidade.

A contratada deverá fornecer os objetos em conformidade com a legislação ambiental vigente e cumprir integralmente todas as normas de proteção ao meio ambiente aplicáveis à execução contratual, sejam elas de âmbito federal, estadual ou municipal, responsabilizando-se por quaisquer danos ou penalidades decorrentes da inobservância dessas disposições.

Recomenda-se que a empresa adote práticas de sustentabilidade ambiental durante toda a execução do contrato, priorizando, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, produtos de menor impacto ambiental, equipamentos com maior eficiência energética e maior vida útil, bem como processos que reduzam o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e a emissão de poluentes.

Os resíduos eventualmente gerados em razão do fornecimento dos produtos, tais como embalagens, componentes substituídos ou materiais inservíveis, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como as demais normas aplicáveis, incentivando-se, sempre que possível, sua reutilização, reciclagem ou logística reversa.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os possíveis impactos ambientais são reduzidos e poderão ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente, a adoção de boas práticas de sustentabilidade e a correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

13. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Após pesquisa de mercado e verificação do enquadramento dos potenciais fornecedores conforme a pesquisa de preços, não foi comprovada a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais exigências do instrumento convocatório. Por essa razão, os itens serão submetido à ampla concorrência, assegurando-se a participação de empresas de qualquer porte, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente cabíveis às microempresas e empresas de pequeno porte.

Em qualquer hipótese, serão assegurados:

- a) **Direito de preferência em caso de empate ficto, nas situações em que a proposta da ME/EPP seja até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada ou, no caso de pregão, até 5% (cinco por cento) superior (art. 66, §1, do Decreto Municipal n. 128/2026);**
- b) **Possibilidade de regularização fiscal e trabalhista após a habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período (art. 63, §§1 e 2, do Decreto Municipal n. 128/2026).**

14. ANÁLISE DE RISCOS

() **Aplicável.** O Mapa de Riscos foi elaborado conforme o modelo constante do Anexo III do Decreto Municipal n. 128/2026, e segue anexo ao presente ETP.

(X) **Dispensado**, nos termos do art. 148, § 1º, do Decreto Municipal nº 128/2026, em razão da baixa complexidade técnica da aquisição, da natureza comum dos bens e da inexistência de riscos relevantes que demandem matriz formal de alocação de riscos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade administrativa identificada, no levantamento de mercado, na estimativa de quantidades, na estimativa de valor, na análise das alternativas disponíveis e na descrição da solução escolhida, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente razoável e compatível com o interesse público.

A aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos e utensílios destinados à oficina mecânica, borracharia e setor de lavagem apresenta-se como solução apta a ampliar a capacidade de manutenção interna da frota municipal, reduzir o tempo de indisponibilidade de veículos e máquinas, promover melhores condições de segurança aos servidores e mitigar custos decorrentes de terceirizações e reparos emergenciais.

Itapiranga (SC), data da elaboração: 18 de agosto de 2026.

Gilmar José Kunst

Secretário Municipal de Transportes e Obras



Praca das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89696-000 | CNPJ: 02.821.206/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.ufes.net
Fone: 49.3675-7700

